



AVISO À POPULAÇÃO

Informação Validada em: 12-11-2020 18:27:56

N.º 62/2020

Páginas 1 de 3



1- INFORMAÇÃO DE SUPORTE

ASSUNTO	SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA COVID-19 PLANO DE OPERAÇÕES DE OPERAÇÕES NACIONAL COVID-19 (PONCoV)
	CONTROLO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA EM PORTUGAL

Situação:

A manutenção do Estado de Alerta Especial (EAE), do SIOPS para o DICOVID-19, no nível **AMARELO**, até **232359NOV20**



Face à situação de Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional da COVID-19, foi atualizado o Plano de Operações Nacional para o Coronavírus (COVID-19) – PONCov (versão de 04NOV20). O presente plano aplica-se a todo o território continental e a todas as estruturas, forças e unidades envolvidas ou outras que cooperem nas atividades de proteção e socorro, servindo de referência ao planeamento, geral, especial e sectorial, para a gestão das situações de emergência referentes ao COVID-19, nos vários escalões territoriais.

O seu objetivo é efetivar um Dispositivo de Socorro e Assistência (DSA) de resposta operacional, flexível para fazer face à pandemia de COVID-19, adiante identificado como (DICOVID-19), que adote uma metodologia que permita minimizar o impacto da pandemia no que respeita as possíveis disfunções nos Corpos de Bombeiros e estrutura operacional da ANEPC, e intervir no apoio, socorro e transporte de doentes no quadro da resposta à situação pandémica provocada pelo vírus SARS Cov-2. À data, a realidade vivida em Portugal justifica a adoção de medidas mais

**GONDOMAR**
é Doura

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

AVISO À POPULAÇÃO

restritivas do que aquelas que foram tomadas nas semanas que se antecederam. Face a este cenário o Presidente da Republica declarou o estado de emergência, por Decreto do Presidente da Republica nº 51-U/2020, de 6 de novembro, depois de obtida autorização da Assembleia da Republica, vertida na Resolução nº 83-A/2020, de 6 de novembro, para todo o território nacional, durante um período de 15 dias, entre as 00h00 de 9 de novembro e as 23:59 de 23 de novembro, executado pelo Decreto nº 8/2020, de novembro, da Presidência do Conselho de Ministros que determina a adoção de medidas de carater excecional, necessárias ao combate à COVID-19.

2- EFEITOS EXPECTAVEIS

A continuidade de linhas de contágio para a situação epidemiológica, constituem um risco para o aumento dos casos de infeção, podendo agravar a sua expansão geográfica e a pressão do sistema de resposta operacional.

3- MEDIDAS DE AUTO-PROTEÇÃO

A ANEPC recomenda à população a tomada das necessárias medidas de precaução, de acordo com as orientações emanadas pela OMS e DGS:

- A.** Lavagem frequente das mãos com água e sabão ou com soluções à base de álcool.
- B.** Cobrir a boca e o nariz ao espirrar ou tossir.
- C.** Utilizar um toalhete de uso único para conter as secreções respiratórias, o qual deve ser prontamente eliminado num contentor de resíduos próximo.
- D.** Em alternativa poderá tossir ou espirrar para o braço/manga evitando a dispersão de partículas, e a consequente contaminação das mãos.
- E.** Higienizar as mãos após contacto com secreções respiratórias.
- F.** Evitar tocar nas mucosas dos olhos, boca ou nariz.
- G.** Evitar contato com pessoas com infeção respiratória.
- H.** Evitar partilha de objetos de uso pessoal e comida.

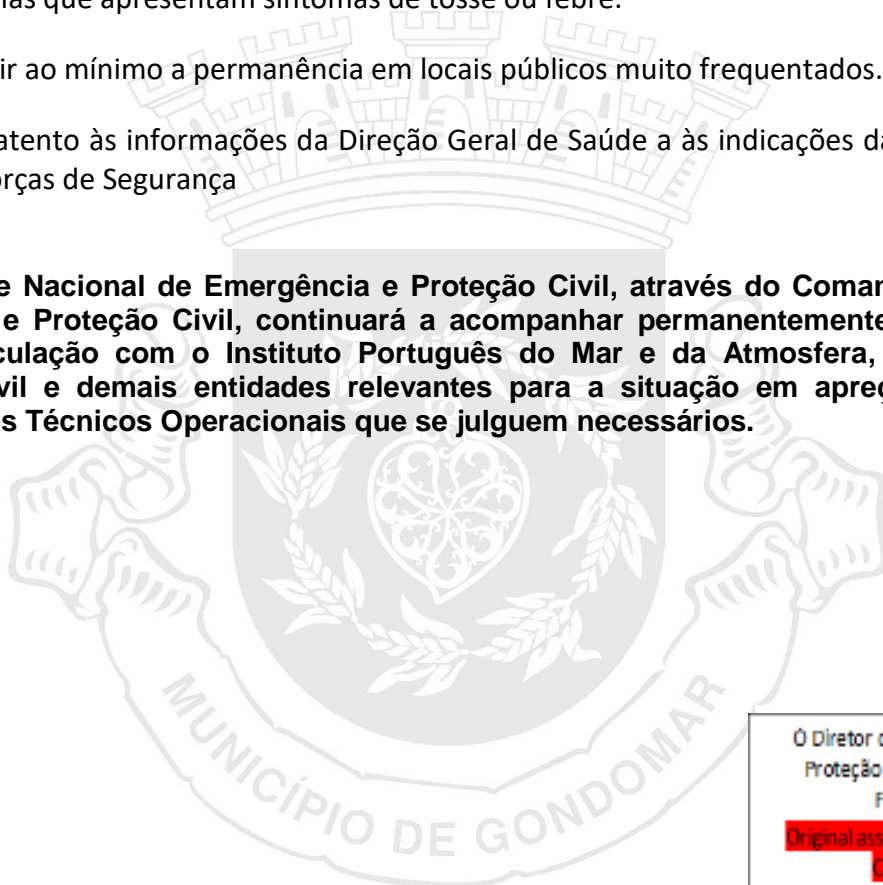


AVISO À POPULAÇÃO



- I. Na presença de sintomas de tosse, febre ou dificuldade respiratória conjugado com o regresso recente de áreas com transmissão ativa do COVID-19 ou contacto com um doente infetado, deve ligar para a Linha SNS 24 – 808 24 24 24.
- J. Manter pelo menos 2 metros de distância em relação a outras pessoas, principalmente daquelas que apresentam sintomas de tosse ou febre.
- K. Reduzir ao mínimo a permanência em locais públicos muito frequentados.
- L. Estar atento às informações da Direção Geral de Saúde e às indicações da Proteção Civil e das Forças de Segurança

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Nacional de Emergência e Proteção Civil, continuará a acompanhar permanentemente a situação em estreita articulação com o Instituto Português do Mar e da Atmosfera, os Agentes de Proteção Civil e demais entidades relevantes para a situação em apreço, emitindo os Comunicados Técnicos Operacionais que se julguem necessários.



Ó Diretor do Departamento de
Proteção Civil e Segurança e
Fiscalização
Original assinado e arquivado na
CMG/DPCSF
Comandante
Artur Magalhães Teixeira